



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANAS
GESTÃO 2022



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

ASSUNTO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NOTEBOOKS INTEL CORE I3 8GB - 240GB SSD 14,1" HD E 01 (UM) CELULAR DE 64GB 4GB RAM 4G CÂMERA TRIPLA+SELFIE 8MP TELA 6.5. A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES: OUVIDORIA, RH E JURÍDICO, PROPORCIONANDO UM BOM ANDAMENTO NOS SERVIÇOS DOS SETORES ACIMA CITADOS. ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO NO EXERCÍCIO DE 2022. Conforme especificações constantes no **Termo de Referência**.

A escolha da Empresa foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas apresentadas a cotação da Empresa **HM INFOCELL-A-EDYCARLOS PEREIRA DA COSTA 87174162134, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.028.806/0001-75**. Com sede na Cidade de Ananás/TO, Logradouro 12ª Rua João Batista, nº 549, CEP: 77890,000, Centro. Representada neste ato pelo representante legal, senhor **EDYCARLOS PEREIRA DA COSTA**, casado, empresário, inscrito no CPF: 871.741.621-34 portador do RG: 287.171 SSP/TO, residente e domiciliado na Cidade de Ananás/TO.. É a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos três orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal de Ananás vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.

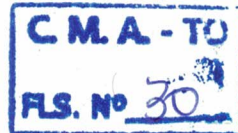
A aquisição dos Notebooks e do Celular, disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, onde foram cotados os preços com 03 (três) Empresas na área do objeto licitado, e a Empresa vencedora atendem todo o objeto, assim sendo, a escolha recaiu sobre a Empresa **HM INFOCELL-A-EDYCARLOS PEREIRA DA COSTA 87174162134, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.028.806/0001-75**, Com sede na cidade de Ananás/TO, cujo valor da proposta é de **R\$: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)** foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2022



O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2022.


SIRLENE PEREIRA LIMA
Presidente da CPL


MARCELO GONÇALVES LIRA
Secretario da CPL


RENATA FERREIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL